



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

---

## PORTARIA Nº 087, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

**NOMEIA COMISSÃO E DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DO NOTICIADO NA DENÚNCIA ANÔNIMA DE FATOS OCORRIDOS NA CASA LAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Gilvan Pinheiro de Faria**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 194/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 25/10/2017, encaminhando a denúncia anônima feita por meio telefônico à Secretaria de Assistência Social, em relação à servidora Fabiana Tibúrcio Vieira Reis, lotada na Casa Lar na função de Cuidadora Social;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração dos fatos narrados, para resguardar o Poder Executivo Municipal e para, sendo o caso, promover a responsabilização daqueles que deram causa à irregularidade ou delas tiverem proveito;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância destinado a apurar os fatos noticiados na denúncia anônima feita por meio telefônico à Secretaria de Assistência Social, em relação à servidora Fabiana Tibúrcio Vieira Reis, lotada na Casa Lar na função de Cuidadora Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores efetivos: **JÚLIO CÉSAR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 571.894.806-25 e RG nº M-4.151.880 SSP/MG; **HUGO TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 089.817.146-65 e RG nº MG-15.802.125 SSP/MG, e **JOSELITO FREITAS DORNELAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 514.465.106-20 e CI nº M-3.296.989 SSP/MG, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância.

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior, quando da realização de quaisquer atos ou diligências referentes ao Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

**Art. 4º** - A Comissão iniciará os trabalhos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, à pedido do sindicante e à critério da Autoridade que determinou a sua abertura.


**Art. 5º** - Seja informado à Secretária Municipal de Assistência Social desta cidade a instauração da presente sindicância, para os devidos fins.

**Art. 6º** - A Comissão poderá requisitar os documentos necessários a qualquer setor da Administração Pública Municipal a fim de instruir os trabalhos, bem como proceder a oitiva dos servidores e pessoas que entenderem necessárias para apuração dos fatos que originaram a abertura do Processo de Sindicância nesta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 30 de Outubro de 2017.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal